

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria EBC/COORD-CM/Nº 0040/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Tantum Group Consultoria Empresarial Ltda, em 08 de setembro de 2015.

Processo nº 0973/2015

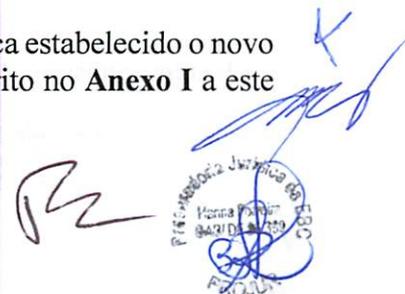
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 044570976-SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.476.567-68, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Grajaú, 60, 23º andar, Salas 2306,2307 e 2308, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.935.384/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TANTUM)**, neste ato representada por sua Procuradora, **ROSEANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 24599445-2 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 160.883.918-47, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** o cronograma de execução das etapas e **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: NO NOVO CRONOGRAMA

2.1. Nos termos do **item 9.2.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica estabelecido o novo Cronograma de Realinhamento do Planejamento Estratégico, conforme descrito no **Anexo I** a este Instrumento.



Handwritten signature and circular stamp of the Procuradora, Roseane Maria da Silva, with the text 'PROCURADORA' and 'EMPRESA BRAS. DE COMUNICAÇÃO'.

2.2. Pelo presente Instrumento, fica definida que a metodologia utilizada para a medição do cronograma indicado no **item 2.1.** desta Cláusula, será em **dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Com fundamento no inciso III do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos do **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência, com início em **15/05/2018** e término em **15/05/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

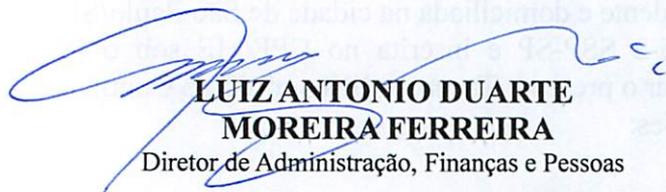
5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

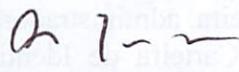
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


**ALEXANDRE GUIDO
LOPES PAROLA**
Diretor - Presidente

TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Contratada


ROSEANE MARIA DA SILVA
Procuradora

Testemunhas:

1)

Elaborado por Erlaine Araújo / Revisado por Izabel Almeida
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

2)

